



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 39/2019 de 25 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 05 de março de 2019 é feriado Nacional de Carnaval.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias: segunda feira dia 04 (quatro) e quarta feira dia 06 (seis) de março de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 39/2019 de 25 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 05 de março de 2019 é feriado Nacional de Carnaval.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias: segunda feira dia 04 (quatro) e quarta feira dia 06 (seis) de março de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8BD080F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>